

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MDOC004 - ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MODELO COMPLETO.

PROAD: 1662 / 2020

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**1.1. Objeto.**

Aquisição de 160 dispositivos de geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas - tokens, para uso de magistrados e servidores.

Registro no PAAC: ID 15320

1.2. Justificativa

Conforme disposto na Lei 11.419/2016, o uso de certificação digital para produção de atos processuais nos sistemas eletrônicos é condição *sine qua non* para a validade jurídica dos atos praticados. A referida Lei ainda determina que os certificados digitais a serem utilizados para produção de atos eletrônicos devem ser vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Na mesma esteira, no âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016, determina requisito extra, exigindo que os certificados digitais usados nesta justiça especializada sejam de perfil "Institucional" e do tipo A3 vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça - AC-Jus. Os certificados do tipo A3, gravados em token, têm validade padrão de 1 a 3 anos renovável por igual período. Pela necessidade contínua e pelo custo, a contratação é feita, tanto por nós, quanto pelos órgãos pesquisados, por 3 anos.

Como é de amplo conhecimento, desde 2011 os processos na Justiça do Trabalho passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário atual onde 100% das novas

ações trabalhistas são eletrônicas e tramitam por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Neste contexto, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário. Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade precípua dos Tribunais.

No ano de 2019 foi realizada licitação para contratação de serviços de emissão de certificação digital, com e sem fornecimento de token, e visitas para emissão do PRE 8807/2019. A empresa Soluti foi a vencedora da licitação, assinou o contrato, porém não emitiu nenhuma certificação. Esta contratação previa a emissão de certificados com fornecimento de token pela Contratada (Item 1) e sem fornecimento de token (Item 2). Com o descumprimento contratual foi necessária fazer compra direta de certificações (Proad 652/2020).

Nos estudos da referida compra direta chegou-se a cogitar comprar a certificação com fornecimento de token, mas o valor ofertado pela única empresa que respondeu ao questionamento ficou muito acima dos pesquisados no Banco de Preços (a Certisign ofertou o valor de R\$ 180,00 por token).

Em princípio, a impossibilidade da compra não prejudicaria a emissão dos certificados, porque seria possível a utilização dos tokens reaproveitados devolvidos pelos servidores e magistrados, seja por vencimento da certificação, seja por aposentadoria, desligamento. Entretanto este número é bastante variável, por exemplo, no final do ano passado chegaram mais de 40 tokens do modelo Morpho, que o ITI não permite mais a gravação. Então, ao invés de serem utilizados para gravação, foram descartados no lixo eletrônico.

Além do número variável de mídias, ainda estamos enfrentando problemas com a inicialização dos dispositivos. O manual fornecido pela Soluti estava incorreto (conforme e-mail de marcador 5) e vários tokens foram inicializados e acabaram bloqueados. Mesmo os inicializados conforme o novo manual, fornecido pela própria empresa, estão gerando problemas na emissão, inclusive em outras certificadoras (conforme relatado pelo servidor Endri Vicenzi, no e-mail de marcador 6).

Diante das circunstâncias acima elencadas, e do contrato PRE 8807/2019 rescindido, poucos tokens reutilizáveis retornando e problemas para a inicialização, para que não haja descontinuidade na emissão e fornecimento dos tokens a magistrados e servidores, esta Secretaria não vê outra alternativa que não a aquisição de tokens por

compra direta, enquadrável nos incisos II e IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93 (valor e emergência, respectivamente).

Salientamos que os estudos desenvolvidos no Proad 182/2020, para realização de nova licitação, em substituição ao contrato PRE 8807/2019, contemplam o serviço de emissão com token (Item 1) a fim de facilitar as emissões no interior, evitando o envio de malote e SEDEX, e sem token (Item 2) possibilitando a reutilização de tokens na cidade de Florianópolis, onde o titular retira o token na SETIC.

Destaca-se que não serão comprados mais tokens este ano e a nova licitação tem por objeto um serviço, sem item específico para aquisição de token. O token será fornecido pela empresa como parte do serviço de emissão de certificação digital.

Considerando que a emissão de certificações digitais é diária e que grande parte dos magistrados e servidores necessitam do certificado para suas atividades;

Considerando que entre janeiro e maio vencem cerca de 160 certificações, e que esta secretaria possui 12 tokens para gravação, sugerimos a aquisição de 160 tokens.

1.3. Quantidade:

Estimamos que para suprir a demanda de 3 a 4 meses (até finalização da licitação) sejam necessários 160 certificados digitais, cerca de 40 por mês (serão fornecidos tokens para dois contratos o RP 3075/2019 e o CD 652/2020, por isso a quantidade maior que a estimada para a CD emergencial de Certificações).

Item	Descrição	Quantidade
1	Mídia criptográfica do tipo Token USB	160

1.4. Definição e Especificação dos Requisitos.

Item 1 - Mídia criptográfica do tipo Token USB, o dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e ser aderente às especificações abaixo:

- *Token* criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.
- O token ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, portanto, não será aceito.
- Sugerimos o modelo Safenet 5100 ou 5110, em uso no Tribunal há 3 anos e compatível com todos os sistemas.

1.5. Levantamento das alternativas existentes

A aquisição de mídia pelo usuário, com posterior ressarcimento pelo Tribunal, não é medida cabível, uma vez que se mostrará antieconômica (os valores ofertados variam muito). Cada token exige um gerenciador, a compra de diversos modelos dificulta a gestão das certificações e, existe, ainda, o risco de serem incompatíveis com os sistemas do Tribunal, como é o caso do ePass2003.

Em razão da necessidade imediata e do pequeno valor, entendemos que apenas a compra direta atende plenamente nossas necessidades imediatas, e a nova licitação está prevista para abril/maio e até lá a quantidade de tokens devolvidos e reaproveitados é incerta.

Portanto, esta aquisição é necessária para manter os serviços dos contratos RP 3075/2019 e CD 652/2020, garantindo a emissão de certificações digitais em todo o estado.

1.6. Justificativa da escolha da solução

Consideramos que a compra direta tokens é a melhor forma de manter a continuidade das certificações, garantindo o acesso de magistrados e servidores aos sistemas que dependem desta ferramenta para funcionarem plenamente, a exemplo do PJe e Aud.

1.7. Especificação completa da solução escolhida

Item 1 - Mídia criptográfica do tipo Token USB, o dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e ser aderente às especificações abaixo:

- *Token* criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- O token ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, portanto, não será aceito.
- Sugerimos o modelo Safenet 5100 ou 5110, em uso no Tribunal há 3 anos e compatível com todos os sistemas.
- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- Possuir carcaça resistente à água e à violação e tampa;
- Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Edge e Google Chrome;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - Gerenciamento do dispositivo;
 - Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

- Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- Garantia mínima de 3 anos, contados da data do termo de aceite definitivo.
- Manual em português, fornecido em meio eletrônico.
- Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TRT12.

1.7.1. Prazo e condições de entrega.

As mídias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

O endereço de entrega das mídias é rua Esteves Júnior, 395, 4º Andar - Centro, Florianópolis - SC, 88015-905.

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.

O quantitativo apresentado considera a estimativa de emissões dos contratos RP 3075/2019 e CD 652/2020 para os próximos 4 (quatro) meses (tempo estimado para uma nova contratação estar em vigor).

Item	Descrição	Quantidade
1	Mídia criptográfica do tipo Token USB	160

1.9. Considerações sobre os preços.

Os orçamentos foram solicitados para diversas empresas que ganharam licitações e constam os contatos no site Banco de Preços, todas as respostas constam no quadro resumo abaixo.

1.10. Justificativa sobre os preços propostos

Solicitamos orçamento por e-mail para os seguintes e-mails: psar@certisign.com.br, licit@certisign.com.br, licitacoes.entregas@soluti.com.br, licitacoes@br.experian.com, fabia.luz@valid.com, contato@raphatech.com.br, carloscarauta@gmail.com, comercial@digitalsigncertificadora.com.br, sergio.muniz@gemalto.com, comercial@ecoscard.com.br, leonardo.silva@solutnet.com.br, contato@onlinecertificadora.com.br

Estes endereços de e-mail foram obtidos no site “Banco de Preços”. Apenas as empresas: Ecoscard (Marcador 7), Digital Sign (Marcador 8) e New Rapha Tech (Marcador 9) nos responderam.

Considerando a quantidade pretendida, entendemos que o valor oferecido pela empresa Ecoscard de **R\$ 43,90** está dentro do valor de mercado do serviço.

Além disso, esse preço é o menor ofertado por microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, que apresentaram orçamentos para a contratação direta pretendida. Entendemos que, pelo valor, esta é uma contratação exclusiva para ME e EPP.

OBJETO				Quantidade
Item I - Tokens USB				160
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior

		inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	que 25%)	que 25%)
Ecocard	43.90	43.90	43.90	43.90
New Rapha Tech	100.00	100.00	100.00	100.00
Digital Sign	179.00	Desconsiderado	Desconsiderado	Desconsiderado
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 107.63	R\$ 71.95	R\$ 71.95	R\$ 71.95
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 67.87	R\$ 39.67	R\$ 39.67	R\$ 39.67
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	63.06%	55.13%	55.13%	55.13%
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 175.51	R\$ 111.62	R\$ 111.62	R\$ 111.62
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 39.76	R\$ 32.28	R\$ 32.28	R\$ 32.28
Q = quantidade de valores obtidos	3			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Como observamos, os valores variam bastante, o mesmo acontece no site Banco de Preços.

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Mídia criptográfica do tipo Token USB	160	R\$43,90	R\$ 7.024,00

1.11. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.

Item	Descrição	Necessidade de Alteração.
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc..)	Não
02	Infraestrutura elétrica	Não
03	Logística de implantação	Não
04	Espaço Físico	Não
05	Mobiliário	Não
06	Impacto ambiental	Não
07	Liberação de acesso	Não
08	Outros	

1.12. Disponibilidade Orçamentária

Os recursos utilizados na contratação desta solução serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de 2020.

ID PAAC: 15320

2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.

2.1.1. Recursos Materiais.

Não se aplica.

2.1.2. Recursos Humanos.

As duas servidoras da SATIC efetuarão o envio dos tokens para uso nas gravações.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.

Até a compra direta se concretizar, utilizaremos os contratos vigentes, caso acabem os tokens utilizaremos o contrato com o serasa que prevê o fornecimento dos tokens.

Acordo de Nível Mínimo de Serviço:

Não entendemos aplicável, ou há a entrega, ou não do objeto.

2.2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

a) Evento 1: Interrupção contratual por problemas com a empresa

Ação 1: Informar à Administração do Tribunal para aplicação das sanções previstas

Ação 2: Nova contratação emergencial para manter os serviços;

Responsável: Gestor do contrato

2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos.

NÃO APLICÁVEL.

2.3.2. Transferência final de conhecimentos

NÃO APLICÁVEL. Não haverá transferência final de conhecimento.

2.3.3. Devolução de recursos materiais.

NÃO APLICÁVEL. Neste contrato o TRT/SC não fornecerá recursos materiais para a Contratada.

2.3.4. Revogação de perfis de acesso.

NÃO APLICÁVEL. Não serão fornecidos perfis de acesso para áreas de rede ou sistemas do TRT/SC nesta contratação.

2.4. Estratégia de independência.

NÃO APLICÁVEL. Solução de mercado disponibilizada por alguns fornecedores e de responsabilidade do ITI.

2.4.1. Formas de transferência do conhecimento.

A empresa deverá fornecer o manual dos tokens.

2.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Não se aplica.

2.4.3. Outras formas de minimizar dependência.

Emissão de certificação em nuvem, ainda em estudo.

Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto.

Os serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

3.2. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.3. Desmembramento da solução

Não se aplica.

3.4 Forma de Pagamento

Após a entrega e emissão do termo de aceite definitivo.

3.5 Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Compra Direta por dispensa de licitação, fundada do Artigo 24 inciso IV da lei 8.666/93 considerando que as certificações digitais são imprescindíveis para a prestação jurisdicional, sem elas magistrados e servidores não podem assinar documentos, nem publicar no PJe, utilizar o Aud, arquivar no SAF, entre outros.

3.6 Classificação Orçamentária

Exercício do orçamento 2020.

Verba: TRT [] Descentralizada

Natureza da despesa: [] GND3 (custeio) [x] GND4 (investimento)

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC - ID PAAC 15320

3.7 Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.8 Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO.

4.1. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso (riscos do produto/serviço)

Risco 1: Empresa contratada não entregar os dispositivos, implicando inexecução parcial ou total.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Danos: Paradas na emissão de certificados digitais

Ações preventivas: Contratação emergencial

Responsável pela ação. Gestor do contrato.

Risco 2: Má dos dispositivos

Probabilidade: baixa, pois são mídias já em uso neste tribunal.

Impacto : Médio

Danos: Algumas certificações são perdidas por problemas na mídia.

Ações preventivas: Reportar formal e imediatamente à contratada qualquer falha

Descrição da ação - Reportar à administração para as providências cabíveis.

Responsável pela ação. Fiscal administrativo e técnico

4.2. Riscos do processo de contratação (riscos de não conseguir contratar).

Risco 1: Os tokens acabarem antes de um novo contrato

Probabilidade: baixa

Impacto: Alto

Danos: Impossibilidade de emitir certificações digitais em várias cidades

Ações preventivas: realizar nova compra direta.

Responsável pela ação: equipe SATIC

Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Carlos Eduardo Mazzi

Cargo: Diretor substituto SETIC

Email: carlos.mazzi@trt12.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Lis Pavin Nemmen

Cargo: Assistente Chefe de Setor - SATIC

Email: lis.nemmen@trt12.jus.br

Substituta:

Nome: Michelle Mity Satake

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: michelle.satake@trt12.jus.br

Integrante Administrativo:

Titular: ARILDO DISARÓ FILHO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Substituto: SHEILA BELLI

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br